

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS  
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JULHO DE 2025

1 Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, foi realizada a 06ª Reunião Ordinária  
2 do CEAS/MS, para qual todos foram previamente convocados, sendo registrada a presença das  
3 Conselheiras/os representantes governamentais titulares: **Creusa do Nascimento Sousa** (SEAD),  
4 **Joelma Garcia Borges** (SEJUSP), **Maria Telma de Oliveira Minari** (COEGEMAS) e **Monica**  
5 **Vollkopf da Silva** (SES). Conselheiras/os representantes governamentais suplentes: **Lizeia**  
6 **Aparecida Esteche Vogler** (COEGEMAS). Conselheiras/os representantes não governamentais  
7 das Entidades e Organizações de Assistência Social titulares: **Greciane Martins de Oliveira**  
8 (Instituto de Desenvolvimento Pró Social- IDEPS). Conselheiras/os representantes não  
9 governamentais das Entidades e Organizações de Assistência Social Suplentes: **Gislaine Oliveira**  
10 **Lima Martins** (Federação Estadual das APAES de MS) e **Katiusce Ramos dos Santos Reinoso**  
11 (Sirpha - Lar do Idoso). Conselheiras Representantes não governamentais de organizações dos  
12 trabalhadores do SUAS, titulares: **Márcia Teresinha Ratti** (Associação dos Gestores de Ações  
13 Sociais de Mato Grosso do Sul-AGEAS) e **Luciana Pauli** (Sindicato dos Trabalhadores em  
14 Seguridade em Mato Grosso do Sul) e Conselheiras Representantes não governamentais dos  
15 trabalhadores do SUAS, suplentes: **Maria Bárbara Araújo do Nascimento e Fernanda Meira**  
16 **dos Santos** (Trabalhadora da Área/ SUAS). Conselheiros Representantes ou organizações de  
17 usuários não governamentais, titular: **Leide Socorro Buenos da Silva** (Fórum Estadual dos  
18 usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS). Para iniciar a reunião ordinária com a  
19 ausência do conselheiro presidente e vice-presidente, o pleno escolheu a conselheira Márcia para  
20 presidir esta reunião, conselheira Márcia agradece a confiança e faz a leitura das pautas e solicita  
21 caso tenha inclusão de pautas. **ITEM 1 - Aprovação da Ata da 05ª reunião ordinária – 12 de**  
22 **junho de 2025;** - Sem manifestações do pleno, foram **APROVADA** a Ata da 05ª reunião ordinária  
23 – 12 de junho de 2025. **ITEM 2 - Relatório Parecer nº 197 do Processo nº 387 - Comissão de**  
24 **Orçamento de Finanças COFI/CEAS/MS/2025 – Análise Ofício nº 4872 MDS - Devolução do**  
25 **saldo recurso extraordinário - COVID 19;** A conselheira Mônica inicia informando que ofício  
26 4872/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,  
27 Família e Combate a Fome – Coordenação Geral de Prestação de constas, assunto: Devolução do  
28 saldo do recurso extraordinário da COVID 19, no ofício está colocado que compete ao Conselho de  
29 Assistência Social a verificação da execução dos serviços, programas e projetos financiados com  
30 tais recursos, conforme as normas reguladoras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a  
31 legislação vigente sobre execução orçamentária e financeira. Diante disso, foi solicitada uma

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Paulo, Juliana, Martin, Katiusce, and others.]*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS  
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JULHO DE 2025

32 reunião com a responsável pelo Setor de Convênios Federais, Sra. Claudete Vasconcelos, com o  
33 objetivo de verificar a aplicação dos recursos. A reunião ocorreu no dia 16 de junho de 2025, às  
34 14h, nas dependências da Secretaria de Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos – SEAD,  
35 com a participação das conselheiras Mônica Vollkopf da Silva e Kátiusce Ramos dos Santos  
36 Reinoso. A conselheira Mônica apresentou um breve relato da reunião presencial mencionada,  
37 tratando do uso do recurso extraordinário da COVID-19 e da devolução do saldo remanescente.  
38 Informou que a servidora responsável esclareceu que os recursos foram recebidos em 2020,  
39 conforme as Portarias nº 369, 385 e 468/2020 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS),  
40 destinadas ao enfrentamento da pandemia. Nos anos iniciais, os valores foram utilizados em ações  
41 emergenciais dos serviços socioassistenciais. Já nos anos seguintes, os recursos foram aplicados em  
42 ações voltadas ao contexto pós-pandemia. Em todos os anos de vigência dos recursos, foram  
43 apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) os respectivos planos de  
44 aplicação e prestações de contas, acompanhados de relatórios técnicos e documentos  
45 comprobatórios de despesa, que à época receberam parecer favorável do CEAS. A servidora  
46 Claudete informou ainda que os saldos existentes nas contas bancárias vinculadas aos recursos  
47 foram devidamente devolvidos, conforme os critérios estabelecidos pelo MDS e pelo SUAS, e que  
48 os saldos remanescentes se deveram, principalmente, à demora nos trâmites dos processos  
49 licitatórios. A conselheira Márcia pergunta ao pleno se tem mais perguntas e ou observações, sem  
50 manifestação o pleno do CEAS MS, **APROVA** Relatório Parecer nº 197 do Processo nº 387 -  
51 Comissão de Orçamento de Finanças COFI/CEAS/MS/2025 – Análise Ofício nº 4872 MDS -  
52 Devolução do saldo recurso extraordinário - COVID 19. Encaminhamento- Enviar ofício ao  
53 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – Coordenação  
54 Geral de Prestação de contas, sobre a definição do pleno. **ITEM 3 - Relatório Parecer nº 198 do**  
55 **Processo nº 388 - Comissão de Orçamento de Finanças COFI/CEAS/MS/2025 - Análise do**  
56 **Relatório do 1º Trimestre da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social –**  
57 **FEAS/ Exercício 2025. Referente: janeiro, fevereiro e março de 2025.** A conselheira Mônica  
58 coordenadora da Comissão de Orçamento e Finanças (COFI) recebeu via ofício nº  
59 10963/2025/SUPAS referente ao Relatório do 1º Trimestre de 2025 da Execução Orçamentaria  
60 referente à Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul –  
61 FEAS/MS, referente Janeiro, Fevereiro e Março de 2025, sendo as fonte de recursos 1500, 1660 e  
62 2660, para análise e posteriormente apreciação e deliberação do Pleno do CEAS/MS. Em análise na

*Lysiane Martins*

*Kátiusce*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS  
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JULHO DE 2025

63 integra e comparativa a planilha de valores, observamos que tem coerência e assertividade  
64 informando de forma clara e objetiva a prestação de contas. A conselheira Márcia pergunta ao pleno  
65 se tem alguma pergunta e ou observações, sem manifestação o pleno do CEAS MS, **APROVA o**  
66 **Relatório Parecer nº198 do Processo nº388 /CEAS/MS/2025- Análise do Relatório do 1º**  
67 **Trimestre da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Exercício**  
68 **2025. Encaminhamento-** Deliberação da aprovação o Relatório Parecer nº198 do Processo nº388  
69 /CEAS/MS/2025- Análise do Relatório do 1º Trimestre da Prestação de Contas do Fundo Estadual  
70 de Assistência Social – FEAS/ Exercício 2025. **ITEM 4 - Relatório Parecer nº 200 do Processo**  
71 **nº 390 - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos- Orientação a respeito da vinculação**  
72 **ao CRAS e inscrição de entidade não-governamental no CMAS de Brasilândia – MS.** A  
73 conselheira Luciana faz a leitura do parecer informando que em 06 de junho de 2025 a Comissão de  
74 Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social recebeu do Conselho Municipal  
75 de Assistência Social do Município de Brasilândia orientações sobre a Fundação AH Urbano. A  
76 referida entidade oferta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças.  
77 A fundação iniciou suas atividades no ano anterior, na ocasião ficou acordado com a prefeitura que  
78 assumiria os atendimentos das 60 crianças, referenciadas pelo CRAS, atendidas pelo programa  
79 CONVIVER, mediante a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e o repasse  
80 financeiro da Prefeitura. No entanto, não houve a efetivação da vinculação da Fundação AH ao  
81 CRAS, tampouco a inscrição da entidade no CMAS de Brasilândia. Hoje a Fundação segue  
82 atendendo, dispondo de 60 vagas, das quais 56 estão preenchidas. O CMAS informou que grande  
83 parte das crianças atendidas não está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do  
84 Governo Federal (CadÚnico) e que, ainda assim, procurou o Conselho com a intenção de  
85 regularizar a inscrição para captar recursos financeiros públicos. Para análise e orientações ao  
86 questionamento do município, a Comissão se embasou nas normativas federais, que se referem ao  
87 referenciamento da rede socioassistencial ao CRAS bem como à inscrição das organizações da  
88 sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social. Quanto ao questionamento de como proceder  
89 quando a instituição não atende efetivamente o público prioritário e recusa o atendimento de  
90 crianças em situação de vulnerabilidade social, orientamos, neste caso, que ao ferir uma norma  
91 básica, que está prevista na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, no quesito – Usuários dos  
92 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ela não cumpre condições para obter a  
93 inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e, portanto, não se qualifica para pertencer à

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS  
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JULHO DE 2025

94 rede socioassistencial, no âmbito do SUAS e fica impedida de participar de termos de parceria com  
95 a administração pública. Diante do exposto, ressalta-se a importância de que, ao deliberar sobre a  
96 emissão de inscrição, este Conselho considere criteriosamente a atividade fim da entidade  
97 requerente, garantindo que sua atuação esteja em conformidade com os princípios e objetivos das  
98 políticas públicas correspondentes. Destaca-se, ainda, que a aprovação por parte da mesa diretora e  
99 dos demais membros implica em corresponsabilidade, sendo imprescindível o compromisso com o  
100 processo de inscrição e a realização de visitas periódicas de acompanhamento e fiscalização. Tais  
101 ações asseguram a continuidade da transparência, da legalidade e da efetividade das ações  
102 certificadas, sendo dever institucional deste Conselho o acompanhamento diligente e constante das  
103 entidades reconhecidas, nesse sentido o CMAS de Brasilândia solicitou ao CEAS orientações  
104 formais sobre os procedimentos e critérios para a efetivação da vinculação da Fundação AH ao  
105 CRAS, os requisitos para a inscrição no CMAS e a adequação do público atendido ao perfil  
106 prioritário do SCFV, uma vez que a mesma não atende o público prioritário e se recusa o  
107 atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, contudo, reivindica repasses  
108 financeiros públicos. Encaminhamento- Enviar ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social  
109 de Brasilândia – MS, com a resposta e o parecer da Acompanhamento aos Conselhos, sobre a  
110 Orientação a respeito da vinculação ao CRAS. **ITEM 5 - Relatório Parecer nº 199 do Processo nº**  
111 **389 - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos- Orientações sobre os parâmetros para**  
112 **inscrição de entidades e organizações de assistência social nos conselhos de assistência social-**  
113 **CMAS de Chapadão do Sul.** Conselheira Luciana explica que se trata de orientações sobre os  
114 parâmetros para inscrição de entidades e organizações de assistência social solicitadas via e-mail  
115 pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Sul referente ao  
116 pedido de inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura (Instituto João Bittar). Para tanto, fora  
117 encaminhado o Estatuto Social da entidade, a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos  
118 Municipais de Assistência Social reuniu-se no dia 18 de junho de 2025, a partir das 09h, na  
119 modalidade virtual para tratar sobre a dúvida encaminhada por e-mail pelo Conselho Municipal de  
120 Assistência Social (CMAS) de Chapadão do Sul referente à inscrição da entidade Instituto Pater de  
121 Educação e Cultura, cuja sede localiza-se em Uberlândia – MG, no CMAS do município. A  
122 Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social do Conselho  
123 Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS-MS), considera insuficiente o  
124 documento apresentado pelo CMAS do Município de Chapadão do Sul, para demonstração de tais

Luciana  
Martins

24

P. Abalaga  
Bridy

AS

Fauls  
Katusca

emo  
pup  
o.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS  
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JULHO DE 2025

125 requisitos orienta-se: • Solicitar ao Instituto Pater de Educação e Cultura (Instituto João Bittar)  
126 localizado no Município de Chapadão do Sul – MS a documentação exigida no artigo 3º da  
127 Resolução n.º 14, de 15 de maio de 2014, ou seja, o plano de ação anual e relatório de atividades  
128 para subsidiar a análise do pedido de inscrição no CMAS; • Considerar as Resoluções do CNAS n.º  
129 109, de 11 de novembro de 2009 e n.º 33, de 28 de novembro de 2011 nas análises das  
130 documentações entregues pelo Instituto Pater de Educação e Cultura (Instituto João Bittar). Após  
131 análise documental o CMAS de Chapadão do Sul deverá realizar a visita institucional para  
132 verificação da infraestrutura, quadro de Recursos humanos e funcionamento das atividades, por  
133 meio de registros documentais e fotográficos. Diante do exposto, ressalta-se a importância de que,  
134 ao deliberar sobre a emissão de certificações, este Conselho considere criteriosamente a atividade  
135 fim da entidade requerente, garantindo que sua atuação esteja em conformidade com os princípios e  
136 objetivos das políticas públicas correspondentes. Destaca-se, ainda, que a aprovação por parte da  
137 mesa diretora e dos demais membros implica em corresponsabilidade, sendo imprescindível o  
138 compromisso com a realização de visitas periódicas de acompanhamento e fiscalização. Tais ações  
139 asseguram a continuidade da transparência, da legalidade e da efetividade das ações certificadas,  
140 sendo dever institucional deste Conselho o acompanhamento diligente e constante das entidades  
141 reconhecidas. Encaminhamento- Enviar ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social de  
142 Chapadão do Sul – MS, com a resposta e o parecer da Acompanhamento aos Conselhos. **ITEM 6 -**  
143 **Multirão CEAS MS para análise das proposta e aprovação de delegados para a 15º**  
144 **CONFEAS dias 13,14 e 15 de agosto de 2025;** A conselheira Marcia solicita que vamos precisar  
145 de conselheiros para fazer análise e apreciação das propostas e dos candidatos a delegados para a 15  
146 CONFEAS, os conselheiros se prontificaram para comissão de trabalho conferência, nos dias 13, 14  
147 e 15 (Integral), as conselheiras Luciana, Maria Bárbara e Leide, nos dias 13, 14 e 15 (Meio período)  
148 as conselheiras Katiusce, nos dias 13 e 14 (Integral) a conselheira Mônica e dias 14 e 15 (Integral)  
149 as conselheiras Joelma, Márcia e dia 15 (Integral) as conselheiras Greiciane e Fernanda. **ITEM 7 -**  
150 **Fórum dos usuários.** A secretária executiva informa sobre a reunião do dia 16 de junho as 13hs no  
151 Ministério Público com a Promotora Dra. Paula da Silva Volpe - Promotora de Justiça - 67ª  
152 Promotoria, com a pauta sobre o Fórum Estadual dos Usuários da Assistência Social de MS, a  
153 promotora explicou claramente que podemos sim, nos reportar a coordenação do FEUSUAS que já  
154 nos atendia, conforme estávamos realizando e que está nova formação precisam se conversarem  
155 com esta outro FEUSUAS que já está atuando e que ninguém pode montar um fórum paralelo, com

Katiusce

Leide

JB

JP

Paula

Mônica

Greiciane

Fernanda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS  
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JULHO DE 2025

156 está orientação entregamos em mãos o Ofício Circular nº 08/CEAS/MS/SEAD/2025, sobre  
157 esclarecimentos de legitimidade, hoje o FEUSUAS está sobe a coordenação da nossa conselheira  
158 CEAS MS - Leide Socorro Buenos da Silva e que caso surja algum questionamento sobre esta  
159 coordenação paralela do FEUSUAS, precisamos orientar que procurem a Sra Leide. **ITEM 8 -**  
160 **Indefinição do Parecer nº 189 - Processo nº 379- Comissão de Legislação e Normas e Comissão**  
161 **de Política de Assistência Social Assédio Moral - município de Ladário/MS.** A conselheira  
162 Márcia solicita que os membros desta comissão se manifeste sobre esta indefinição deste relatório, a  
163 secretaria executiva informa que as conselheiras governamentais fizeram a visita em Ladário,  
164 porém os membros do conselho solicitaram uma nova visita porque na primeira visita foram  
165 somente membros governamentais e não chamaram nenhum conselheiro da sociedade civil, a  
166 conselheira Luciana que fez leitura sobre o caso e colocou que hoje tem protocolo de assédio moral  
167 e que o CEAS MS precisamos ter cuidado com a trabalhadora e com todos os envolvidos pois,  
168 precisamos saber o que aconteceu e ouvir as partes. A conselheira Bárbara coloca que esta questão  
169 é para a justiça do trabalho, podemos realizar outra visita para informar os protocolos. Não houve  
170 consenso sobre este assunto, a secretária executiva coloca que esta comissão formada precisa dar  
171 uma devolutiva. Encaminhamento- A secretaria executiva solicitará novamente desta comissão uma  
172 definição. **ITEM 9 - Ofício CNAS, indicação de membro para participação - Convite para o**  
173 **Momento Conferir.** A conselheira Márcia faz a leitura do ofício circular Nº  
174 7/2025/MDS/CNAS/SE/CCSDCAS, sobre participar do Momento Conferir, a ser realizada no dia  
175 05 de agosto de 2025 em Brasília e perguntou se algum conselheiro quer participar, conselheira  
176 Luciana perguntou se o CNAS irá arcar com as despesas de ir neste encontro, conselheira Márcia  
177 informou que os custos sairá pelo CEAS MS, a conselheira Luciana colocou que neste momento  
178 estamos com a nossa conferencia estadual e não teremos como participar, sem a adesão dos  
179 conselheiros, o pleno resolveu que o CEAS MS, não enviara nenhum conselheiro.  
180 Encaminhamento- Responder ao Conselho Nacional de Assistencia Social CNAS, sobre a decisão  
181 do CEAS/MS.  
182  
183 Inclusão de Pauta- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato  
184 Grosso do Sul (CEDHU/MS). A conselheira Márcia faz a leitura do ofício CEDHU/MS N. 09  
185 /2025, sobre a 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro  
186 de 2025, no qual solicita a indicação de três representantes deste colegiado, sendo um representante

*Luciana*

*Leide*

*Bárbara*

*Márcia*

*Paula*

*am*

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS  
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JULHO DE 2025**

187 do governo e dois da sociedade civil, de gêneros distintos, que não integrem o CEDHU e nem  
188 Grupo de Trabalho da 7ª CEDH e possam permanecer durante todo o evento, para atuarem como  
189 representantes desse colegiado no dia da conferência, as conselheiras Luciana e Joelma se  
190 prontificaram em participar. Encaminhamento- Responder ao ofício CEDHU/MS N. 09 /2025,  
191 indicando as conselheiras Luciana Pauli e Joelma Garcia Borges. - **Elo Social Mato Grosso do Sul.**  
192 Email recebido pelo CEAS MS no dia 13 de julho de 2025 às 15:14, referente á dar ciência da  
193 implantação no Estado do Mato Grosso do Sul dos Projetos do Elo Social que construirá 1 (uma)  
194 sede Estadual do Projeto FES-MS - Federação do Elo Social Mato Grosso do Sul, mais 13(treze)  
195 sedes regionais do Projeto Social do Cidadão NOS Municípios de: Campo Grande; Naviraí;  
196 Corumbá; Três Lagoas; Dourados; Sidrolândia; Paranaíba; Nova Andradina; Ponta Porã; Bonito;  
197 Coxim e 1 (uma) sede do Projeto CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e  
198 Profissionalização Elo Social. No email ressalta que a Sra. Patrícia está à frente da Secretária de  
199 Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), do Estado do Mato Grosso Do Sul,  
200 será uma das maiores beneficiadas com a implantação de nossos projetos, afinal, iremos gerar no  
201 Estado cerca de 1.074(mil e setenta e quatro) vagas de emprego diretos mais 1.000 (mil) indiretas,  
202 neste email esta instituição solicita uma reunião entre as Secretarias Assistência Sociais dos  
203 municípios que teremos sedes, conjuntamente com as prefeituras. A conselheira Fernanda solicita  
204 ajustes em sua fala na ata da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2025, sendo ajustada para a  
205 seguinte forma - “O SEAS (Serviço de Abordagem Social) do município de Campo Grande/MS está  
206 sendo tratado como equipamento e não como serviço, ao ser retirado dos CREAS e estar  
207 centralizado no Centro-POP. Isso deixa os usuários dos territórios sem um acompanhamento  
208 continuado, considerando que não há serviço, com equipe de referência e etc. para desenvolver o  
209 previsto para o serviço”. Constando nesta ata este ajuste. A conselheira Márcia, agradece a todos  
210 pela parceria e participação e encerra a reunião, nada mais havendo a tratar, eu, Zuleika da Silva  
211 Gonçalves secretaria Executiva do CEAS/MS, lavrei a presente ATA, que segue assinada pelos  
212 presentes;

213 Creusa do Nascimento Sousa (SEAD) - \_\_\_\_\_

214 Lizeia Aparecida Esteche Vogler (COEGEMAS) - \_\_\_\_\_

215 Maria Telma de Oliveira Minari (COEGEMAS) - \_\_\_\_\_

216 Monica Vollkopf da Silva (SES) - \_\_\_\_\_

217 Joelma Garcia Borges (SEJUSP) - \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS  
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 17 DE JULHO DE 2025

- 218 - Gislaire Oliveira Lima Martins (Federação Estadual das APAES de MS) -  
219 *Gislaire Oliveira Lima Martins*
- 220 - Kátiuscia Ramos dos Santos Reinoso (Sirpha - Lar do Idoso) -  
221 *Kátiuscia R. dos Santos Reinoso*
- 222 - Greciane Martins de Oliveira (Instituto de Desenvolvimento Pró Social- IDEPS) -  
223 *Greciane Martins de Oliveira*
- 224 - Márcia Teresinha Ratti (Associação dos Gestores de Ações Sociais de Mato Grosso do Sul-  
225 AGEAS) - *Ratti*
- 226 - Luciana Pauli (Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade em Mato Grosso do Sul) -  
227 *Luciana Pauli*
- 228 - Maria Bárbara Araújo do Nascimento (Trabalhadora da Área/ SUAS) -  
229 \_\_\_\_\_
- 230 - Fernanda Meira dos Santos (Trabalhadora da Área/ SUAS) -  
231 *Fernanda Meira dos Santos*
- 232 - Leide Socorro Buenos da Silva (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS -  
233 FEUSUAS/MS) - *Leide B. Silva*